



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N° 16/2022  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUÍ E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE  
DADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.040127/2022-21**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representa- da pelo Pró-Reitor de Administração em exercício, **HUGO MARINNI SILVA ALENCAR**, conforme Ato da Reitoria N° 2081/2025, de 07/11/2025, nos termos da competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95 sediada Rua Izabel A Redentora, 2356, Edificio Loewen, sala 117, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.005-010, doravante CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.040127/2022-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022**, decorrente do Termo de Inexigibilidade N° 32/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 16/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 24/11/2025 e término em 24/11/2026**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UO: 26279  
UGR: 154087  
FONTE: 1000  
PTRES: 230948  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40  
PLANO INTERNO: M20RKG01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), novembro de 2025.

**HUGO MARINNI SILVA ALENCAR**  
UFPI/CONTRATANTE

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_